

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 22 de agosto de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela VALLIS SUSTAINABLE INVESTMENTS II, FCR ("**VSI II**"), de participações representativas do capital social da RACLAC, S.A. ("**RACLAC**"), que passará a ser detida, em exclusivo, pelo Grupo VALLIS.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **VSI II** – fundo de capital de risco pertencente ao Grupo VALLIS, que se dedica à realização e gestão de investimentos em empresas que desenvolvem a sua atividade na prestação de serviços no setor da medicina dentária, da medicina capilar, da logística e do transporte em temperatura controlada e fabrico de produtos de beleza e produtos hospitalares, entre outros.
  - **RACLAC** – empresa que se dedica à produção e comercialização de produtos descartáveis para a área da saúde e indústria, nomeadamente, luvas, máscaras, toucas, gorros, balaclavas, barretes, fitas, cobre-sapatos, chinelos, fatos, *kits* de hospitalização e de visita, batas, páreos, calças, saias, calções, cuecas, tangas, aventais, manguitos, cobre-barbas e babetes.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 50/2023 – VALLIS/RACLAC**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).